



MUNICÍPIO DE JACUÍ- MG

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE”

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: 99884000

Fax (35) 35931250

PROJETO DE LEI Nº 1738/2016

CONCEDE RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AGENTES POLITICOS E SECRETÁRIOS.

À Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais aprova, e eu prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Autoriza **RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS** no percentual de 11,28 (por cento), conforme índice do IBGE, sobre o valor dos vencimentos dos servidores do quadro permanente, inativos, pensionistas, Agentes Políticos e Secretários, para vigorar a partir do mês corrente, tendo em vista a variação INPC de Janeiro/Dezembro 2015.

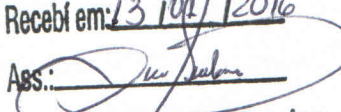
Artigo 2º. Concede complementação salarial a todos os servidores Municipais, que percebem vencimento inferior ao Salário Mínimo Legal Nacional de R\$ 880,00 (Oitocentose Oitenta Reais).

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigorando-se a partir da data base janeiro/2016.

Município de Jacuí- MG, 11 de Janeiro de 2016.

DAVID DE SOUZA NIRANDA
PREFEITO

	
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº	1738
de	11/01/2016
APROVADO por	07
votos a	0
data das Sessões	19 de Janeiro de 2016
	
Celio Batista da Silva Presidente	

Recebi em: 13/01/2016
Ass.: 
Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar